



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>ca</i>	103

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 701/2023

Confere nova redação ao art. 1º do projeto de lei nº 701/2023:

“Art. 1º - Ficam limitadas a, no máximo, 5% do valor total do empreendimento, as contrapartidas mitigadoras e compensatórias exigidas pelo Poder Executivo.

I - Consideram-se medidas mitigadoras as ações, os projetos, as obras e os serviços a serem executados pelo empreendedor para atenuar a gravidade ou a relevância dos impactos diretos e indiretos gerados pelo empreendimento no entorno imediato do terreno/gleba e na vizinhança mediata.

II - Consideram-se medidas compensatórias as ações, os projetos, as obras e os serviços a serem executados pelo empreendedor para repor os impactos negativos que não podem ser evitados e/ou não podem ser mitigados.

§ 1º - As medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas deverão estar diretamente relacionadas:

I - aos impactos urbanos gerados pelo empreendimento na região a ser licenciado;

II - à previsibilidade das medidas, que deverão ser estabelecidas e parametrizadas na primeira fase do processo de licenciamento, onde constarão a metodologia de cálculo das medidas condicionantes, respeitando a natureza do impacto e a localização do empreendimento.

§ 2º - Quando as medidas mitigadoras não puderem ser executadas ou quando não forem suficientes para os diferentes impactos do empreendimento, serão exigidas medidas compensatórias.

§ 3º - Para efeitos desta lei não será considerada contrapartida mitigadora ou compensatória a compensação ambiental constante de exigências legais em âmbito federal, estadual e municipal.

§ 4º - A análise do empreendimento proposto compreenderá, dentre outros aspectos, se a área e seu entorno têm condições de suportar os impactos gerados pelo empreendimento e pelas medidas mitigadoras e compensatórias.”

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>5 19 124</u>
<i>ca</i> 476
Responsável pela distribuição

Luiz Carlos
VEREADOR PRETO

DEB-DIRE-4/Set/24-14.19.28-01771-1

Jul 3508